|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA | 16701 |
| PROTOCOLO SICCAU | 668837/2018 |
| DENUNCIANTE | De ofício |
| DENUNCIADOS | M. E. B., C. T. B. e R. M. B. |
| RELATORA | Marcia Elizabeth Martins |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 037/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 26 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pela relatora, Conselheira Marcia Elizabeth Martins, no parecer de admissibilidade.

Considerando que há indício de infração ao inciso IX, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010, c/c art. 4º, da Resolução CAU/BR nº 167/2017, bem como aos itens 3.2.2, 3.2.4 e 5.2.3 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar em relação ao profissional M. E. B. e o arquivamento liminar da denúncia em relação às profissionais C. T. B. e R. M. B., nos termos do parecer da relatora;
2. Intimar o denunciado M. E. B. da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR n° 143/2017, abrindo-lhe prazo para apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas.
3. Intimar as profissionais C. T. B. e R. M. B. do arquivamento liminar da denúncia em relação a elas.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros, Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins, Maurício Zuchetti e Deise Flores Santos.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MARCIA ELIZABETH MARTINS**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **DEISE FLORES SANTOS**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |